PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 075/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.206.35 (dezenove mil duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos)**, destinado à seguintes dotações orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

07	**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024.2.041.000	Manutenção para Ações Estratégias Estadual	
0372 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte 00330	8.687,55
0373 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte 00497	10.518,80
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:	**19.206,35**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: (00330) – PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA – ESTADUAL	**8.687.55**
Fonte: (00497) – VIGILANCIA EM SAUDE	**10.518.80**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 10 de Março de 2022.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905

Assinado de forma digital por LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Dados: 2022.03.11 13:48:20 -03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipa